



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 12 de abril de 2023 \* nº 0258 \* Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 14.771, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA Nº 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DA DOENÇA DE PARKINSON, DENOMINADO "TULIPA VERMELHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o mês de abril, o **Mês da Conscientização da Doença de Parkinson**, denominado "TULIPA VERMELHA" para ações de promoção de saúde e prevenção da doença de Parkinson, a serem realizadas anualmente.

**Art.2º** No mês de abril, deverão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

I- conscientizar a comunidade médica, os profissionais da saúde e a população sobre a importância de se informar sobre o tema, bem como seus diferentes conhecimentos, que podem contribuir para garantir uma melhor qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

II- promover ações educativas e preventivas, com uma maior divulgação e amplo debate sobre a patologia e seus sintomas através de palestras, seminários e outros eventos que ajudem a provocar nas pessoas a reflexão das inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas diagnosticadas com Parkinson, que podem ser evitadas;

III- orientar e incentivar a participação dos familiares das pessoas com Parkinson no conhecimento das ações públicas e serviços de saúde voltados à doença, bem como, promover a reinserção social das pessoas com Parkinson;

IV- incentivar a divulgação dos sintomas da patologia, a fim de levar ao conhecimento do acometimento em pessoas jovens e o diagnóstico precoce;

V- orientar a população sobre os direitos das pessoas com Parkinson, acesso à medicação e às demais formas de tratamentos; a fim de minimizar os seus efeitos, melhorando a qualidade de vida da pessoa, independentemente da idade;

VI- o "Tulipa Vermelha" será comemorado anualmente durante o mês de abril e terá como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

**Art.3º** As edificações públicas municipais serão incentivadas a utilizar a "Tulipa Vermelha" para lembrar a data durante o mês de abril.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
Estado da Paraíba, em 28 de março de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

Autoria: Vereador Odon Bezerra



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 533F-C5D4-CAC3-2374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2023 13:05:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/533F-C5D4-CAC3-2374>

CONVÊNIO Nº. 005/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 005/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E FACULDADE ESTÁCIO PARAÍBA

**CONVENIENTE:** A Prefeitura Municipal de João Pessoa, entidade de Direito Público, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1.777 – Água Fria, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, **SR. CÍCERO DE LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no Registro Geral Nº. 344713 - SSP/PB e CPF Nº. 142.488.324-53 e o Secretário de Administração, **SR. ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**, brasileiro, inscrito no Registro Geral Nº. 1721594 - SSP/PB e CPF Nº. 007.375.014-05.

**CONVENIADA:** FACULDADE ESTÁCIO PARAÍBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.536.6670035-40, com sede na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 115 – Manaíra – João Pessoa-PB, CEP nº. 58037-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **Guilherme José Costa Fontana**, portador do CPF nº. 009.417.450-40, doravante denominada simplesmente de **CONVENIADA** e a

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios curriculares de natureza obrigatórios, exigidos dentro de grade curricular, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos e com efetiva frequência nos cursos, todos oferecidos pela CONVENIADA. Sendo entendido o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, como uma estratégia de profissionalização que complemente o processo ensino – aprendizagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO**

A realização do estágio dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **Termo de Compromisso de Estágio** entre a **CONVENIENTE**, através da **Secretaria competente**, e o estudante estagiário, com a intervenção obrigatória da **CONVENIADA**, a ser assinado em 03(três) vias.

**Subcláusula Única – O Termo de Compromisso de Estágio** será necessariamente regulado subsidiariamente e vinculado a este Instrumento, em observância ao disposto da Lei 11.788, 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A **CONVENIENTE**, para bem entender à finalidade do presente instrumento, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes estagiários, todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, cumprindo e fazendo cumprir o **Plano de Atividades de Estágios** previamente elaborado e aprovado, em observância ao projeto pedagógico do curso, além da pesquisa, visando aprofundar determinados termos do conhecimento específico de cada Secretaria.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO**

Fica assegurada à **CONVENIENTE** a faculdade de exigir prévia seleção de estudantes candidatos às vagas disponíveis para estágios.

**Subcláusula Única –** A seleção de estudantes pelo currículo e notas será implementada pela **PREFEITURA**, cabendo também as **CONVENIADAS**, mediante solicitação formal da **CONVENIENTE**, selecionar os candidatos que melhor atendam aos interesses desta. No que se refere aos estágios não obrigatórios deverá ser realizado processo seletivo para preenchimento de vagas, quando da necessidade desta Prefeitura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DE BOLSAS OU CONTRA PRESENTAÇÃO**

A **CONVENIENTE** poderá conceder ao estudante – estagiário absorvido pelo Programa de Estágio, uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio – transporte, **quando se tratar de estágios não obrigatório, e que sejam de interesse da Conveniente**, devendo constar expressamente no Termo de Compromisso de Estágio, previsto na Cláusula Segunda, deste Instrumento.

**Subcláusula Primeira –** A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

**Subcláusula Segunda –** Salvo compensação na carga horária, fica assegurado ao estudante – estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo remunerado quando o estudante estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

**Subcláusula Terceira –** Os dias de recesso de que trata a subcláusula segunda serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA**

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME JOSE COSTA FONTANA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1D9-C898-8357-0CDA>



Assinado por 3 pessoas: GUILHERME JOSE COSTA FONTANA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1D9-C898-8357-0CDA>



Sem prejuízo de suas atividades acadêmicas os estudantes estagiários atuarão mediante cumprimento de uma jornada de atividades de estágios de até 6 (seis) horas diárias, ou no máximo 30 (trinta) horas semanais, expressamente estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio.

**Subcláusula Única** – A duração do Estágio será de 01 ano, podendo haver prorrogação e desde que a soma não ultrapasse 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estudante estagiário.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESLIGAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO**

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo, no interesse da **CONVENENTE**;
- c) pelas **CONVENIADAS**, conjuntamente com a **CONVENENTE**, após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho de estudante – estagiário;
- d) mediante solicitação formal do estudante estagiário, com 05 (cinco) dias de antecedência ao dirigente da **CONVENENTE**, onde se realizar o estágio;
- e) em decorrência do cumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês ou, por trinta dias, durante todo período de estágio;
- g) pela interrupção ou suspensão do curso na instituição de ensino a que pertence o estudante – estagiário.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O estudante – estagiário não terá vínculo empregatício com a **CONVENENTE**, conforme determina o Art. 3º, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas deste Convênio, as partes obrigam-se a:

**I – Obrigações da CONVENIADA:**

- a) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estudante estagiário;
- b) Comunicar à **CONVENENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realizações de avaliações escolares ou acadêmicas;
- c) Pactuar com a **CONVENENTE** as condições da realização do estágio e da pesquisa, conforme normas de cada Secretaria;
- d) Acompanhar e exigir do estudante – estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades, bem como elaborar atos normativos complementares e instrumentos de avaliação dos seus estudantes estagiários;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o estudante – estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas e comunicando imediatamente a entidade concedente, por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes estagiários em relação ao(s) curso(s) referido(s) na Cláusula Primeira, inclusive trancamento de matrícula, seja qual for o motivo;

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME JOSE COSTA FONTANA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacaoCIDB-C898-8357-0CDA> e informe o código C IDB-C898-8357-0CDA.



- f) Comunicar por escrito a **CONVENENTE** quaisquer alterações ocorridas no transcurso da atividade escolar, tais como: interrupção de frequência às aulas, mudança de curso, trancamento de matrícula, transferência de instituição de ensino ou abandono do curso, sob pena de responsabilizar-se totalmente pelas obrigações decorrentes da omissão das informações;
- g) Proceder a avaliação final referente às atividades executadas pelo estudante estagiário, através do Professor Orientador, com a colaboração dos respectivos supervisores da **CONVENENTE**, mediante julgamento, em cada caso, do Relatório Final laborado pelo estudante estagiário;
- h) Fornecer à **CONVENENTE**, quando solicitada ou por iniciativa, uma cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
- i) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais em nome de cada estagiário, atendendo o disposto na Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, para os casos de **estágios de natureza obrigatórios**, exigidos dentro de grade curricular do respectivo curso.

**II - Obrigações da CONVENENTE**

- a) responsabilizar-se pela contratação do seguro previsto no subitem I, alínea "I", da Cláusula nona deste instrumento, em favor dos estudantes estagiários para os casos de estágios **não obrigatórios** e que sejam do interesse da **Conveniente**;
- b) elaborar e celebrar Termos de Compromisso de Estágio onde constarão as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa a modalidade da formação escolar, o horário e o calendário escolar do estudante estagiário da **CONVENIADA**;
- c) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimentos desenvolvidas no curso do estudante estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estudante estagiários;
- d) ministrar aos estudantes estagiários, em sua totalidade, o conteúdo programático estabelecido no Plano de Estágio, quando houver;
- e) Verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade dos estudantes estagiários, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico, de acordo com a pactuação local;
- f) proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho dos estudantes estagiários;
- g) assessorar a **CONVENIADA**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliações de seu desenvolvimento;
- h) por ocasião do desligamento do estudante estagiário, entregar termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação final;
- i) informar à **CONVENIADA**, nas épocas oportunas, as disponibilidades de vagas, inclusive aquelas referentes à programação de estágios curriculares, em observância ao calendário acadêmico da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DE TRABALHO**

A **CONVENENTE**, na condição de concedente de estágios, obriga-se ao cumprimento da legislação relacionada à saúde e segurança na atividade do(s) estudante(s) estagiário(s), na vigência do Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONCLUSÃO DO CURSO**

Concluído o curso, não poderá substituir o estágio, sob qualquer pretexto.

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME JOSE COSTA FONTANA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES, CICERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pajpessoa.1doc.com.br/verificacaoCIDB-C898-8357-0CDA> e informe o código C IDB-C898-8357-0CDA.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**  
 Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
 Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**  
 Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
 Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
 Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**  
 Secretaria da Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**  
 Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
 Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
 Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**  
 Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício C. de Albuquerque**  
 Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**  
 Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**  
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
 Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
 Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**  
 Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**  
 Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**  
 Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivoneete Porfírio Martins**  
 Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**  
 Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
 Secretaria de Meio Ambiente: **Wilson Araújo Silveira**  
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**  
 Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
 Superint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**  
 Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
 Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
 Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
 Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
 Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
 Pabx: 83 3213.5277  
 diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
 Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) anos, tendo por termo inicial a data de publicação, podendo ser modificado ou prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, através de Termo de Aditivo, na forma da legislação vigente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ADITIVOS**

Sempre que se fizer necessário, em virtude das especificidades, deverão ser elaborados Termos Aditivos visando ao aprimoramento e a adequação do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão da **CONVENENTE**.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA**

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e a seu livre critério, poderá dar por findo o presente Convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, sem que nada seja exigido como indenização ou qualquer tipo de ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições a parte prejudicada poderá rescindir o presente Convênio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento de qualquer indenização ou ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

As Secretarias e Órgãos da **CONVENENTE**, assim como a entidade **CONVENIADA**, terão o prazo de (90) noventa dias, a contar da publicação do extrato do presente convênio, para adaptação dos termos do presente convênio às especificidades de cada Secretaria ou órgão, inclusive revogando os vínculos jurídicos de estágios atualmente existentes, renovando-os através de outros instrumentos contratuais adaptados aos termos do presente convênio e da legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS POLÍTICAS DE ANTICORRUPÇÃO**

A **CONVENIENTE** obriga-se e declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de qualquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato inclusive.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Comum Estadual, em uma das Varas da Fazenda Pública Municipal da Comarca de João Pessoa, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim juntas e acordes, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Local e data da assinatura digital →

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Cícero de Lucena Filho**  
**Prefeito do Município**

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**  
**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
**Secretário de Administração**

\_\_\_\_\_  
**Guilherme José Costa Fontana**  
**FACULDADE ESTÁCIO PARAÍBA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
 RG Nº.: \_\_\_\_\_  
 CPF Nº.: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
 RG Nº.: \_\_\_\_\_  
 CPF Nº.: \_\_\_\_\_

Assinado por 3 pessoas: GUILHERME JOSE COSTA FONTANA, ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES e CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1D9-C898-8357-0CDA>



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/360A-6B81-90F2-27A6>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C1D9-C898-8357-0CDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME JOSE COSTA FONTANA (CPF 009.XXX.XXX-40) em 17/03/2023 14:00:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 17/03/2023 15:54:12 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/04/2023 15:23:03 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1D9-C898-8357-0CDA>

PORTARIA Nº. 404

Em, 29 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 42.279/2023.

RESOLVE:

I – Exonerar JULIANA MICHELE FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 82.199-3, da função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE GONÇALVES CARVALHO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

PORTARIA Nº. 405

Em, 29 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 42.279/2023.

RESOLVE:

I – Nomear VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 25.857-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE GONÇALVES CARVALHO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/360A-6B81-90F2-27A6>



PORTARIA Nº. 406

Em, 29 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 42.279/2023.

RESOLVE:

I – Nomear CLEIDIVANE MARQUES BRONZEADO, matrícula nº 30.764-5, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ANALICE GONÇALVES CARVALHO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 360A-6B81-90F2-27A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 05/04/2023 15:21:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/360A-6B81-90F2-27A6>

SEAD

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/360A-6B81-90F2-27A6> e informe o código 360A-6B81-90F2-27A6



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/30D1-AE4A-9088-AEE1> e informe o código 30D1-AE4A-9088-AEE1



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 30D1-AE4A-9088-AEE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 10:59:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/30D1-AE4A-9088-AEE1>

PORTARIA Nº 229

Em, 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 50.191/2023.

RESOLVE:

I – Designar ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula nº 91.485-1, GESTOR, e DAVI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 94.631-1, FISCAL, lotados na Secretaria da Administração, para acompanhar e fiscalizar, conforme o objeto do contrato nº 06.342/2023, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa EXJET COMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FF62-0DC1-6C13-D4F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 11:04:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FF62-0DC1-6C13-D4F7>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/FF62-0DC1-6C13-D4F7> e informe o código FF62-0DC1-6C13-D4F7



PORTARIA Nº 227

Em, 05 de abril de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 42.820/2023.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MAX SUELIO DE ANDRADE PEDROSA, matrícula nº 100.457-5, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 230

Em, 05 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 50.282/2023.

**RESOLVE:**

I – Designar BRUNO REIS CRISPIM, matrícula nº 94.882-9, GESTOR, e MARIA CAROLINA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 103.065-7, FISCAL, lotados na Secretaria de Gestão Governamental, para acompanhar e fiscalizar, conforme o objeto do contrato nº 02.004/2020 – Termo Aditivo 02, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A77-275B-976E-8B96

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 5A77-275B-976E-8B96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 11:13:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A77-275B-976E-8B96>

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 5033-C72F-4828-5303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 11/04/2023 11:11:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5033-C72F-4828-5303>

PORTARIA Nº 237

Em, 11 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i", do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 45.118/2023.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, VIVIANNE FREIRE FELIX, matrícula nº 100.560-6, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 11 de abril de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D11-F054-BDF9-EA72

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 8D11-F054-BDF9-EA72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/04/2023 09:21:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D11-F054-BDF9-EA72>

PORTARIA Nº 232

Em, 10 de abril de 2023

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 52.575/2023.

**RESOLVE:**

I – Designar KALINA LYGIA GOMES DE MELO, matrícula nº 86.302-5, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, para exercer a função de GESTORA, conforme o objeto do contrato nº 06.220/2022, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A77-275B-976E-8B96

**PROCON/SEDEC**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/JP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2023 PROCON/ SEDEC**

A Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/JP, através do Secretário, Sr. Rougger Xavier Guerra Júnior, no uso de suas atribuições previstas no art. 4º da Lei n.º 12.813/2014, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC, representada pela Secretária Sra. Maria América de Assis Castro, conforme incumbências contidas no art. 19 da Lei Municipal n.º 8.996/1999, torna público a seguinte retificação do Edital n.º 001/2023 PROCON/SEDEC, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No **item 2**, alterar as datas do período de inscrições, validação e análise das inscrições, divulgação do resultado preliminar, prazo recursal e divulgação do resultado final, com novas datas:

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	27/03/2023 a 17/04/2023
Validação e Análise das inscrições	18/04/2023 a 21/04/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	24/04/2023
Prazo Recursal	24/04/2023 a 25/04/2023
Divulgação do Resultado Final	28/04/2023
Ciclo Formativo Obrigatório I	01/05 a 10/07
Ciclo Formativo Obrigatório II	11/07 a 20/09
Ciclo Formativo Obrigatório III	21/09 a 30/11

2. No **item 3, subitem 3.1, onde se lê:**

3.1 Ser aluno da rede municipal de João Pessoa, regularmente matriculado no 9º (nono) ano do ensino fundamental e no CICLO IV da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos, no ato da inscrição, de acordo com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.394/1996 e **que não estejam inscritos no Projeto CODE – Codificar para Desenvolver.**

1

**LEIA-SE:**

3.1 Ser aluno da rede municipal de João Pessoa, regularmente matriculado no 9º (nono) ano do ensino fundamental e no CICLO IV da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos, no ato da inscrição, de acordo com as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.394/1996 e **que preferencialmente não estejam inscritos no Projeto CODE – Codificar para Desenvolver.**

3. Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

**ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

**MARIA AMÉRICA DE ASSIS CASTRO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 1CCF-C075-2129-2FAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 10/04/2023 14:13:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 11/04/2023 12:00:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CCF-C075-2129-2FAC>

**SEDES**

**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14.001/2023**

João Pessoa, 11 de abril de 2023

A Prefeitura Municipal João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, Água Fria, nº 1777, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.326/0001-56, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia no uso das suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar a Ata com as relações dos proponentes que foram devidamente SELECIONADOS e os proponentes que ficaram no CADASTRO DE RESERVA, na fase de análise de propostas, de acordo com os requisitos exigidos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 14.001/2023, realizada pela Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada através da Portaria Interna nº 02/2023 – GS, tendo assim deliberado, considerando os aspectos elencados.

Registra-se que conforme previsto no edital no subitem 10.3 o proponente que não for selecionado poderá apresentar Recurso da decisão da Comissão de seleção e julgamento **durante o período de recurso sendo o prazo 13/04 e 14/04/2023**, a ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) na Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional (DESSAN), com sede à Rua Diógenes Chianca, nº 1.777, Água Fria, João Pessoa, Estado da Paraíba, telefones (83) 3213-5355 e (83) 99995-0737.

**INSCRIÇÕES SELECIONADAS NA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS**

AGRICULTOR (A)	MUNICÍPIO
Beibiane Silva de Melo	Conde
Valdenilda Pereira da Silva	Conde
Eliene Paulino da Silva	Conde
Marciele Lima dos Santos	Conde
Edmilson Bezerra dos Santos	Conde
Severino Franca da Silva	Conde
Alesson Alves de Lima Silva	Conde
Patrícia Karla de Andrade Maciel	Conde
Severina Pedro da Silva	Conde
Wagner Vidal de Melo	Conde
Maria Pereira Braga	Conde
Euclide Braga de Lima	Conde

Rua Diógenes Chianca, 1777 Água Fria, João Pessoa-PB CEP. 58053-900

1

Assinado por 10 pessoas: ROBERTA DE LIMA SILVA, SABRINA DA SILVA CARNEIRO, IVONEIDE DE ARAUJO SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO, MARCEL DE MOURA MARI PABELO, CAMILLA DE LUCENA LUCHA, SERGIO DE LIMA LUCENA, JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA, SILVIO POMERO M DE BRITTO, e PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BEE21-D07D-EF13-EDCF e informe o código BEE21-D07D-EF13-EDCF.

Assinado por 2 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR e LUCIANA DIAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CCF-C075-2129-2FAC e informe o código 1CCF-C075-2129-2FAC.



Assinado por 7 pessoas: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR e LUCIANA DIAS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1CCF-C075-2129-2FAC e informe o código 1CCF-C075-2129-2FAC.



Antônio João dos Santos	Conde
Janderson Balbino da Silva	Conde
Márcia Pereira da Silva	Conde
Rivaldo José da Silva	Conde
Lenira Pereira Braga	Conde
Ronaldo dos Santos	Conde
Eliane Timóteo de Sousa	Conde
Leandro Santos Silua	Conde
Denivaldo Alves de Brito	Conde
Josilene França da Silva Lopes	Conde
Rosélia Maria da Silva Oliveira	Conde
Belelecia Silva de Melo tavares	Conde
Beclaudson Silva de Melo	Conde
Edilma Maria Eufraze da Silva	Conde
Azenate Gomes dos Santos	Conde
Betânia de Lira Silva	Conde
Vandelma Valdevino Dutra de Ferias	Conde
Carlos André Santos da Silva	Conde
José Gadelha dos Santos	Conde
Cercimar Anizio da Silva	Conde
Ronaldo Bezerra da Silva	Conde
Manoel Bezerra da Silva	Conde
Josefa Maria do Nascimento Silva	Conde
Elias Honorato da Silva	Conde
João Batista de Sena	Conde
Rosilda de Fátima Soares da Silva	Conde
Ivone Maria da Conceição	Conde
Nedja dos Santos Nascimento	Conde
Maria de Fátima Soares da Silva	Conde
Lidivan Alexandre da Silva	Conde
Josélia Rodrigues dos Santos	Conde
Maria José Belarmino Tertuliano	Conde
Luzinete Belarmino Tertuliano	Conde
José Iranildo Raimundo Neres	Conde
Nadilza dos Santos Pereira	Conde
Maria das Dores da Conceição	Conde
Valter Silva de Aquino	Conde
Itamires Lira da Silva	Conde

Assinado por 10 pessoas: ROBERTA DE LIMA SILVA, SÁBINA DA SILVA, CARNERO, IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA, IRENE DELGADO DE ARAÚJO, MARCEL DE MOURA MAIA RABELO, CAMILLA DE LUCENA LUCHÔA, SERGIO DE LIMA LUCENA, JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA, SILVIO ROMERO M. DE BRITTO e PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/BE21-D07D-EF-13-EDCF>

2



Maria das Neves dos Santos Silva	Conde
Valdir dos Santos Silva	Conde
Arlington Ricardo Ribeiro de Oliveira	João Pessoa
Maria do Ramo da Silva Augustavo	João Pessoa
Angélica Ferreira dos Santos	João Pessoa
Adriana Bento dos Santos	João Pessoa
Fernanda Inácio da Silva	João Pessoa
José Marques Pereira	João Pessoa
Lucineide Ferreira dos Santos	João Pessoa
Rafaela da Silva Ferreira	João Pessoa
Rizonete Paulino André	João Pessoa
Maria das Graças Ferreira da Silva	João Pessoa
Manoel Luis Dos Santos	João Pessoa
Mayara do Nascimento Silva	João Pessoa
Marimalva Zacarias da Silva	João Pessoa
Marly Gomes de Araújo	João Pessoa
Jhon Early	João Pessoa
Maria das Graças Menezes	João Pessoa
José Fernando Soares	João Pessoa
Jaciara Maria Ribeiro Ramos	João Pessoa
Gilvan Santiago da Silva	João Pessoa
George de Amaral Uchoa	João Pessoa
Edson Duarte Ribeiro	João Pessoa
Fabiano Ferreira das Neves Filho	João Pessoa
Dione Pessoa da Silva	João Pessoa
Marcela da Silva Ribeiro	João Pessoa
Celeide dos Santos Silva	João Pessoa
Ariell Anderson Silva de Lima	João Pessoa
Alessandro Costa do Nascimento	João Pessoa
Alba Maria Ferreira de Lima	João Pessoa
Júlio Sávio Trindade Martins	João Pessoa
Maria do Socorro G. de Medeiros	Pitimbu
Maria José Alves	Pitimbu
Inácia Jovelina da Silva	Pitimbu
Maria José Vieira da Cruz	Pitimbu
Iranilda dos Santos Silva	Pitimbu
Andrelândia Alves Ferreira	Pitimbu
José Carneiro da Cunha	Pitimbu

3



Elivalda Maria da Conceição	Pitimbu
Josenilda Maria da Silva	Pitimbu
Aeza Cheila dos Santos Santana	Pitimbu
Maria Rita Moreno Santana	Pitimbu
Edvânia Rodrigues da Silva	Pitimbu
Silvania Rodrigues da Silva	Pitimbu
Railson Barbalho de Araújo	Pitimbu
Cláudia Barbosa da Silva	Pitimbu
José Carlos Ferreira de Lima	Pitimbu
Adriano Silva de Lira	Pitimbu
Maria Aparecida Soares de Lima	Pitimbu
Maria da Luz Félix do Nascimento	Pitimbu
Ana Lúcia dos Santos Neves	Pitimbu
Sunamita Laurentino da Cunha Nunes	Pitimbu
Rosemary Maria de Souza Santos	Pitimbu
Ozeni Maria de Souza Silva	Pitimbu
Helena Alves Silva de Souza	Pitimbu
Israel Custódio da Silva	Pitimbu
Ana Maria do Nascimento	Pitimbu
Ivan valentino da Silva	Pitimbu
Maria Conceição da Silva	Pitimbu
Josué Bernardo Cavaleante	Pitimbu
Sanny Iris Laurentino Cunha da Silva	Pitimbu
Elizônia Rodrigues dos Santos	Pitimbu
Flávia Ferreira Gomes	Pitimbu
Genilson Barbosa do Nascimento	Pitimbu
Maria de Lourdes da Silva	Pitimbu
Jerônimo Odilon da Silva	Pitimbu
Allef Lourenço da Silva	Pitimbu
Edilson Barbosa do Nascimento	Pitimbu
Isaias Bandeira Lopes	Pitimbu
Sanara Rodrigues da Silva Souza	Pitimbu
Antônio Machado de Souza	Pitimbu
Míria Soares da Silva Alves	Pitimbu
Iago Souza da Silva	Pitimbu
Maria da Penha Souza da Silva	Pitimbu
Edson Gomes do Nascimento	Pitimbu
Luciene Pereira da Penha	Pitimbu

Assinado por 10 pessoas: ROBERTA DE LIMA SILVA, SÁBINA DA SILVA, CARNERO, IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA, IRENE DELGADO DE ARAÚJO, MARCEL DE MOURA MAIA RABELO, CAMILLA DE LUCENA LUCHÔA, SERGIO DE LIMA LUCENA, JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA, SILVIO ROMERO M. DE BRITTO e PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificacao/BE21-D07D-EF-13-EDCF>

4



Evanilson Gomes do Nascimento	Pitimbu
José Carlos Belarmino de Figueiredo	Pitimbu
Neuza dos Santos Cavalcante	Pitimbu
Joelma Santos Nascimento da Silva	Pitimbu
Josilda Santos Silva do Nascimento	Pitimbu
Maria José dos Santos Nascimento	Pitimbu
Jesiele dos Santos Silva Soares	Pitimbu
Maria Lúcia da Silva	Pitimbu
Severina Bernardo do Nascimento	Pitimbu
Rosenilda Cassiano da Silva	Pitimbu
Maria de Fátima Carneiro de Oliveira	Pitimbu
Maria Letícia Bernardo do Nascimento	Pitimbu
Eliane Ferreira da Silva	Pitimbu
Elidiane Ferreira da Silva Cabral	Pitimbu
Givanildo Felipe Vicente	Pitimbu
Rosinete Inácio do Nascimento	Pitimbu
Adriana Crys dos Santos Correia	Pitimbu
Andreia Gomes da Silva	Pitimbu
Betânia Cordeiro dos Santos	Pitimbu
Simone Pereira da Silva	Pitimbu
Fabiola Belo da Santana	Pitimbu
Zuleide Nascimento da Silva	Pitimbu
Andreia da Silva Santos	Pitimbu
Nelci Rones Pereira de Sousa	Pitimbu
Diogo Figueredo Bezerra	Pitimbu
Yaize Firmino do Nascimento	Pitimbu
Anderson da Silva Alves	Pitimbu
Janaina Silva de Santana	Pitimbu
Benjamin Nascimento Cândido	Pitimbu
Géssica Alves Figueiredo	Pitimbu
Damiana Lino dos Santos	Pitimbu
Rebeca Pinheiro Nogueira	Pitimbu
Elinaldo de Farias Pacheco	Pitimbu
Janielle Batista da Silva	Pitimbu
Géssica Evely Silva do Nascimento	Pitimbu
Rita de Cássia Barbosa da Silva	Pitimbu
Quitéria Maria Barbosa	Pitimbu
Edjane de Assis Lopes	Pitimbu

5



Joabison da Silva Barbosa	Pitimbu
Joelson Firmino dos Santos	Pitimbu
Cláudio Henrique Odilon da Silva	Pitimbu
Geciane Vitorino da Silva	Pitimbu
Etiene Ferreira do Nascimento Cândido	Pitimbu
Ana Cristina da Silva	Pitimbu
Maria da Penha Massu da Silva	Pitimbu
Ana Cristina Leonardo da Silva	Pitimbu
Maria José Barbosa da Silva	Pitimbu
Maria José de Souza Dias	Pitimbu
Patricia Regina Alves da Silva	Pitimbu
Rita Alves de Assis	Pitimbu
Natália Alves da Silva	Pitimbu
Maria Lúcia da Silva	Pitimbu
Erberson dos Santos Silva	Pitimbu
Gisely Rosendo Barbalho dos Santos	Pitimbu
Elias dos Santos Silva	Pitimbu
Mirian dos Santos Silva	Pitimbu
Patricia Pereira do Nascimento	Pitimbu
Sandra Rosa da Silva Souza	Pitimbu
Maria Odete da Silva	Pitimbu
Ana Paula Luiz da Silva	Pitimbu
Maria Inácio de Lima	Pitimbu
Miranda Pitma da Silva	Pitimbu
Maria José da Silva	Pitimbu – Assentamento Nova Vida
Josias Ribeiro de Oliveira	Pitimbu
Ana Maria Santos de Oliveira	Pitimbu
Maria José dos Santos da Silva	Pitimbu
Rayza Silva dos Santos	Pitimbu
Renato Lopes de Oliveira	Pitimbu
Claudemir Bezerra da Silva	Pitimbu
Emília Ferreira da Silva	Pitimbu
Célio Silvestre da Silva	Pitimbu
Beatriz Camilo da Silva	Pitimbu
Josefa Francisca da Silva	Pitimbu
Jeias Ribeiro de Oliveira	Pitimbu
Estefânia Valdevino de Paula Guedes	Pitimbu
Erivaldo Valdevino de Paula	Pitimbu

Assinado por 10 pessoas: ROBERTA DE LIMA SILVA, SABRINA DA SILVA, CARNERO, IRENE DELGADO DE ARAUJO, MARCEL DE MOURA MAA RABELLO, CAMILLA DE LUCENA LUCHA, SERGIO DE LIMA LUCENA, JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA, SILVIO ROMERO M DE BRITTO e PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/BE21-D07D-EF13-EDCF>

6



Maria Betânia Valdevino Vicente	Pitimbu
Josinaldo Correia da Silva	Pitimbu
Manoel Antônio da Silva	Pedras de Fogo
Maria da Penha da Conceição	Pedras de Fogo
Andrea de Oliveira Lima	Pedras de Fogo
Dione dos Santos Costa Lima	Pedras de Fogo
Gilda Maria da Silva	Pedras de Fogo
Everaldo Severino da Silva	Pedras de Fogo
Severino José dos Santos	Pedras de Fogo
José Carlos da Silva	Pedras de Fogo
Klivia da Silva Santos Costa	Pedras de Fogo
Willian Cavalcante da Silva	Pedras de Fogo
Leilanny Judith Ferreira da Silva	Pedras de Fogo
Sivani Altino da Silva	Pedras de Fogo
Rosélia Maria Gonçalves Silva	Pedras de Fogo
Maria das Graças Cordeiro de Assis	Pedras de Fogo
Viviane Amável da Silva	Pedras de Fogo
José Severino da Silva	Pedras de Fogo
Leonardo Silva dos Santos	Pedras de Fogo
Olivia Rita da Silva	Pedras de Fogo
José Bento Pereira Filho	Pedras de Fogo
Ivan Costa Lima	Pedras de Fogo
Rosicleide Lacerda Soares Souza	Pedras de Fogo
Ademar Luis da Silva	Pedras de Fogo
Luciene Cordeiro de Assis	Pedras de Fogo
Andrea Belarmino Correia	Pedras de Fogo
Severina Maria Santos da Cunha	Pedras de Fogo
José Carlos Bento Pereira	Pedras de Fogo
Maria José da Silva	Pedras de Fogo – Assentamento Nova Aurora
Rosivaldo Vicente de Lima	Pedras de Fogo
Maria José Firmino da Silva	Pedras de Fogo
Giselda Alves da Silva	Pedras de Fogo
Sônia Maria da Silva	Pedras de Fogo
Edilene Ferreira Pereira	Pedras de Fogo
Ivanilde Gonçalves Ferreira	Pedras de Fogo
Josenilda Rodrigues de Souza	Pedras de Fogo
Gilvanete Silva de Souza	Pedras de Fogo
Maria José da Silva	Pedras de Fogo – Assentamento Mata

Assinado por 10 pessoas: ROBERTA DE LIMA SILVA, SABRINA DA SILVA, CARNERO, IRENE DELGADO DE ARAUJO, MARCEL DE MOURA MAA RABELLO, CAMILLA DE LUCENA LUCHA, SERGIO DE LIMA LUCENA, JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA, SILVIO ROMERO M DE BRITTO e PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/BE21-D07D-EF13-EDCF>

7



	de Vara
Maria José da Silva	Pedras de Fogo – Assentamento Mata de Vara
Valdete Maria Alves	Pedras de Fogo
João Manoel da Silva	Pedras de Fogo
Maria Euda Augusto dos Santos	Pedras de Fogo
Severino Domingos dos Santos	Pedras de Fogo
José Barbosa Mendes	São Miguel de Taipu
Joaci Batista da Silva	Cruz do Espírito Santo
Thiago Bezerra Fonseca	Cruz do Espírito Santo
José Marcos Sabino da Silva	Santa Rita
Jessé Xavier de Azevedo	Cruz do Espírito Santo
Jessé Xavier de Azevedo Júnior	Cruz do Espírito Santo
José Francisco da Silva Filho	Cruz do Espírito Santo
Amaury de Souza Pereira	Cruz do Espírito Santo
Maria Sueli da Conceição	Cruz do Espírito Santo
Denilson Leonardo de Farias Viana	Santa Rita
Matheus Henrique da Rocha Cavalcanti	Cruz do Espírito Santo
Mônica Alves Rocha Ferreira	Cruz do Espírito Santo
Antônio Barbosa Mendes	Cruz do Espírito Santo
Jonas Oliveira da Silva	Cruz do Espírito Santo
Marinalva Josefa Silva	Cruz do Espírito Santo
João Moisés da Silva Filho	Cruz do Espírito Santo
Hélio Fidelis Nogueira	Cruz do Espírito Santo
Rosineide Pereira da Silva	Cruz do Espírito Santo
Francisco da Silva Moreira	Cruz do Espírito Santo
Bernadete de Lourdes de Barbosa da Silva	Cruz do Espírito Santo
Maria de Fátima dos Santos Félix	Cruz do Espírito Santo
Ángelo Clécio Pereira dos Santos	Cruz do Espírito Santo
Maria Ferreira da Costa	Cruz do Espírito Santo
Thiago Soares Pereira Silva	Cruz do Espírito Santo
Kallyana Nunes de Albuquerque	Mari
Antônio Herminio dos Santos	Mari
Suelha Alexandre dos Santos	Mari
Eliana Wanderley Nunes	Mari
Ana Paula Maria da Silva	Mari
Ana Lúcia Taveira Severo	Mari
Antônio Francisco Gonçalves	Mari
Antônio Ribeiro da Silva	Mari

Assinado por 10 pessoas: ROBERTA DE LIMA SILVA, SABRINA DA SILVA, CARNERO, IRENE DELGADO DE ARAUJO, MARCEL DE MOURA MAA RABELLO, CAMILLA DE LUCENA LUCHA, SERGIO DE LIMA LUCENA, JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA, SILVIO ROMERO M DE BRITTO e PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/BE21-D07D-EF13-EDCF>

8



Edmilson Francelino dos Santos	Mari
Edivânia da Silva	Mari
Edivaldo Martins dos Santos	Mari
Fabiana Dias do Régo	Mari
Janaina da Silva Nascimento	Mari
José Evandro Oliveira de Carvalho	Mari
Josias da Silva Soares	Mari
Luciana Oliveira de Carvalho	Mari
Maria Ana Lúcia Silva Souza	Mari
Maria da Penha Semeão da Silva	Mari
Maria da Silva Santos	Mari
Maria de Fátima Silva Souza	Mari
Maria de Lourdes da Silva Trindade	Mari
Maria José da Silva Santos	Mari
Maria Oliveira de Carvalho	Mari
Maria José Maximino da Silva	Mari
Patrícia Martins dos Santos	Mari
Rosinete do Nascimento Sousa	Mari
Sueli Soares de Lima	Mari
Valquiria de Lourdes do Nascimento	Mari
Vanusa Lindalva da Silva	Mari
Wanessa Guilhermino da Silva	Mari
Zulmira Maria da Silva	Mari
Sueli Maria Machado	Caaporã
Iolanda de Oliveira Monteiro	Caaporã
Manoel Sabino de Souza	Caaporã
Adriana Maria dos Santos	Caaporã
Ana Clécia Galdino da Silva	Caaporã
Aneline Henrique da Silva	Caaporã
Lidiane Vasconcelos de Souza	Caaporã
Marcos Viegas da Silva	Caaporã
Gutemberg Oliveira da Silva	Caaporã
Severina Oliveira da Silva	Caaporã
Maria José Januário Nunes de Santana	Alhandra
José Carlos Rodrigues Nunes	Alhandra
Erijackson Nunes de Santana	Alhandra
Dilma Januário Nunes	Alhandra
Erivan Nunes de Santana	Alhandra

Assinado por 10 pessoas: ROBERTA DE LIMA SILVA, SABRINA DA SILVA, CARNERO, IRENE DELGADO DE ARAUJO, MARCEL DE MOURA MAA RABELLO, CAMILLA DE LUCENA LUCHA, SERGIO DE LIMA LUCENA, JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA, SILVIO ROMERO M DE BRITTO e PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jooappessoa.1doc.com.br/verificacao/BE21-D07D-EF13-EDCF>

9



Severina Januário Nunes dos Santos	Alhandra
Jucélio da Silva Lima	Alhandra
Maria Eudes Soares de Lima	Alhandra
Amauri Oliveira de Almeida	Alhandra
Cássio da Silva Ferreira	Alhandra
Valmir Trigueiro de Lima	Alhandra
Antônio da Silva Nascimento	Alhandra
Nelson Ananias da Silva	Alhandra
Maria do Socorro Nascimento	Alhandra
David Simões Silva	Alhandra

**INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA**

AGRICULTOR (A)	MUNICÍPIO
Luiz Cláudio Salviano da Silva	Conde
Ricardo José da Silva	Conde
Josiane Dias de Souza	Pitimbu
Antônio Bernardo de Lira	Pitimbu
Josete Osório dos Santos	Pitimbu
Josiel Correia da Silva	Pitimbu
Ednalva Laurentino dos Santos	Pitimbu
Ana Paula Paulino de Santana	Pitimbu
Simone Lourenço Bulhões	Pitimbu
Roni Luiz de Araújo	Pitimbu
José Pedro Lé da Silva	Pitimbu
Rilene Bezerra dos Santos	Pitimbu
Francisco Josuino da Silva	Pedras de Fogo
Manoel da Silva Costa	Santa Rita
José Roberto Januário Nunes	Alhandra

Pricilla Alves Tavares da Silva

**Representante do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)**

Ivoneide de Araújo Silva

**Representante da Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional (DESSAN)**Roberta de Lima Silva  
Sabrina Carneiro Moraes**Representante do Programa Alimenta Brasil (PAB)**Camila de Lucena Uchoa  
**Representante do Banco de Alimentos**

Marcel de Moura Maia de Lima

**Representante da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)**

Sérgio de Lima Lucena

**Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)**

José Geraldo de Aguiar Silva

**Representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

Silvio Romero M. de Brito

**Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA)**

Irene Delgado de Araújo

**Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)**Assinado por 10 pessoas: ROBERTA DE LIMA SILVA, SABRINA DA SILVA CARNEIRO, IVONEIDE DE ARAUJO SILVA, IRENE DELGADO DE ARAUJO, MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO, CAMILLA DE LUCENA UCHÔA, SÉRGIO DE LIMA LUCENA, JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA, SILVIO ROMERO M DE BRITTO e PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE21-D07D-EF13-EDCF> e informe o código BE21-D07D-EF13-EDCF**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BE21-D07D-EF13-EDCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA DE LIMA SILVA (CPF 070.XXX.XXX-43) em 11/04/2023 14:28:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SABRINA DA SILVA CARNEIRO (CPF 065.XXX.XXX-41) em 11/04/2023 14:29:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IVONEIDE DE ARAÚJO SILVA (CPF 352.XXX.XXX-19) em 11/04/2023 14:30:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IRENE DELGADO DE ARAUJO (CPF 141.XXX.XXX-20) em 11/04/2023 14:38:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO (CPF 010.XXX.XXX-27) em 11/04/2023 14:40:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILLA DE LUCENA UCHÔA (CPF 014.XXX.XXX-00) em 11/04/2023 14:53:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO DE LIMA LUCENA (CPF 507.XXX.XXX-04) em 11/04/2023 15:08:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO DE LIMA LUCENA (CPF 507.XXX.XXX-04) em 11/04/2023 15:09:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ GERALDO DE AGUIAR SILVA (CPF 726.XXX.XXX-68) em 11/04/2023 15:35:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 11/04/2023 15:50:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRICILLA ALVES TAVARES DA SILVA (CPF 058.XXX.XXX-77) em 11/04/2023 15:58:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE21-D07D-EF13-EDCF>

**SMS**

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: **TORNAR SEM EFEITO**, a publicação do Extrato nº 288/2023 do Contrato nº 10.665/2023 com a empresa **HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP**, referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, publicado no Diário Oficial nº 252, em 31 de março de 2023.

João Pessoa, 03 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**

Assinado por: João Pessoa - LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D291-3ED5-D717-C952



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D291-3ED5-D717-C952

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/04/2023 21:15:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D291-3ED5-D717-C952>

**SEPLAN**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA Nº 2469-23-JP-LAP PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA**, localizada no Município de João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia Nº 2884-23-JP-LAP para PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - BINÁRIO UNIPÊ**, em ÁGUA FRIA, em João Pessoa - PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA Nº 2024-23-JP-LAP PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO GONÇALO**, localizada no Município de João Pessoa - PB.

**SEMAM**



**Conselho Municipal de Meio Ambiente**  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

**DELIBERAÇÃO COMAM Nº 013, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

*Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental no Município de João Pessoa, nos termos do art. 9º, inciso IVX, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;**

**CONSIDERANDO** a competência do COMAM para estabelecer diretrizes gerais para os procedimentos de licenciamento e fiscalização a serem realizados pelo Órgão Ambiental Municipal;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 9º, inciso XIV, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 140/2011, os municípios possuem competência originária para licenciar ambientalmente empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental local, conforme tipologias de porte e potencial poluidor definidas pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente da Paraíba (COPAM);

**CONSIDERANDO** que o COPAM reeditou a Norma Administrativa nº 101, na qual foram estabelecidos os critérios de porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades licenciáveis ambientalmente em todo Estado da Paraíba, cuja nova redação entrou em vigor em 29 de janeiro de 2022, devendo tal norma ser observada pelos Municípios paraibanos em suas análises ambientais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios gerais para fins de adequação das ações administrativas da Secretaria de Meio Ambiente do Município de João Pessoa em relação ao procedimento de licenciamento ambiental, nos termos do inciso XIV, do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 140/2011.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PRÉVIA Nº 1902-23-JP-LAP PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS DORES**, localizada no Município de João Pessoa - PB.

Assinado por: João Pessoa - MELISSON APÁULIO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9E59-98E5-98DF-398D e informe o código 9E59-98E5-98DF-398D





Art. 2º. Adotam-se, além das constantes do artigo 2º, da Lei Complementar Federal nº 140/2011, as seguintes definições:

I - IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL: Qualquer alteração direta ou indireta das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites do Município.

Parágrafo único. Será também considerado de âmbito local o impacto ambiental quando for decorrente de empreendimento ou atividade localizados na orla marítima, desde que o impacto não atinja mar territorial, plataforma continental e zona econômica exclusiva.

Art. 3º. Compete ao Município de João Pessoa, observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº 140/2011, promover o Licenciamento Ambiental das atividades ou empreendimentos:

I - Que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade, conforme tipologia de porte e potencial poluidor definidos na Norma Administrativa nº 101 da SUDEMA;

II - Localizados em Unidades de Conservação - UC's instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APA's); ou

III - Localizados em Áreas de Proteção Ambiental (APA's) instituídas pelo Município ou por outros entes, desde que causem ou possam causar impactos ambientais de âmbito local.

Parágrafo único. Os valores referentes aos custos do licenciamento ambiental e demais atos administrativos decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia, até a edição de lei municipal específica, deverão acompanhar os valores definidos pela Norma Administrativa nº 101 da SUDEMA.

Art. 4º. É condição permanente para manutenção da competência municipal definida nesta Resolução a estruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente, contendo, cumulativamente:

I - Secretaria ou Instituto Ambiental Municipal dotados de infraestrutura física, equipamentos e materiais de apoio, próprios ou disponibilizados;

II - Servidores vinculados à Secretaria ou Instituto Ambiental Municipal (comissionados, contratados ou efetivos), devidamente habilitados junto ao respectivo Conselho profissional, quando for o caso, com atribuições específicas na



área de meio ambiente e em número mínimo suficiente para atender a demanda e as especificidades das análises ambientais;

III - Conselho Municipal de Meio Ambiente, como instância consultiva, deliberativa e recursal, de composição paritária, devidamente criado, instalado e em funcionamento regular;

IV - Fundo Municipal de Meio Ambiente devidamente criado, regulamentado e em operação;

V - Legislação ambiental municipal regulamentadora das atividades administrativas e procedimentos de licenciamento ambiental e fiscalização dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores, causadores de impacto ambiental local;

VI - Lei de Uso e Ocupação do Solo ou Plano Diretor implantado ou revisado.

Art. 5º. O Município de João Pessoa poderá delegar a competência originária de licenciamento de determinados empreendimentos ou atividades ao Órgão Ambiental Estadual sempre que for reconhecida a existência de incapacidade técnica para análise do processo pelo Município, em razão do porte, potencial poluidor ou natureza do empreendimento ou atividade a ser licenciada, ainda que causem impacto ambiental local.

Art. 6º. O Município de João Pessoa poderá valer-se de instrumentos de cooperação interinstitucional para a execução das ações administrativas regulamentadas pela presente Resolução, em especial os consórcios públicos com personalidade de direito público, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e normas aplicáveis, bem como os Convênios, Acordos de Cooperação Técnica e demais instrumentos similares.

Art. 7º. Nos procedimentos de Licenciamento Ambiental em Zona Rural, o município deverá exigir o Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade para licenciamento de atividades e empreendimentos.

Parágrafo único. A limpeza de área, a poda e o corte de árvores isoladas em áreas urbanas, decorrentes ou não do licenciamento ambiental, serão autorizados pelo município.

Art. 8º. As atividades e empreendimentos isentos ou dispensáveis de Licenciamento Ambiental serão regulamentados em Resolução própria do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 9º. Os casos omissos ou de dúvidas quanto à atividade, porte e potencial poluidor serão submetidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, que



decidirá e encaminhará orientações ao Órgão Ambiental Municipal para as providências necessárias.

Art. 10. Revoga-se a Resolução Comam nº 01/2002, de 8 de março de 2005, publicada no Semanário Oficial do Município nº 953, de 16 a 22 de abril de 2005, e demais disposições em contrário.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor em 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

João Pessoa/PB, 05 de abril de 2023.

**WELISON ARAÚJO SILVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 6E5B-88E5-3BDF-388D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 11/04/2023 14:19:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E5B-88E5-3BDF-388D>

## SEINFRA

PORTARIA Nº 56/2023/SEINFRA

João Pessoa, 11 de abril de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

I- Designar Luiz Antonio Ramalho Barbosa, Matrícula: 97.153-7, para exercer o cargo de fiscal do Contrato 06-358/2023, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto do referido contrato.

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6E5B-88E5-3BDF-388D> e informe o código 6E5B-88E5-3BDF-388D



Assinado por: 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/259B-D09F-FED06-50FD> e informe o código 259B-D09F-FED06-50FD





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 259B-DC9F-F6D9-5DFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 11/04/2023 09:29:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/259B-DC9F-F6D9-5DFD>

EMLUR

PORTARIA Nº 027/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

**NOMEAR EMANUEL HERMENEGILDO VIEIRA** para exercer em Comissão o Cargo de Agentes Fiscais Notificantes, Símbolo DAI-2, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Abril de 2023.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

Assinado por 2 pessoas: RICARDO JOSE VELOSO, em 11/04/2023 09:38:06 (GMT-03:00) e RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO, em 11/04/2023 09:29:41 (GMT-03:00). Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C687-85D2-EF02-17F4 e informe o código 05DE-15E4-C996-3127.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C687-85D2-EF02-17F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 11/04/2023 09:38:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C687-85D2-EF02-17F4>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-391/2023.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Reol Engenharia e Serviços Ltda.  
**Processo:** 18.842/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-004/2023 ARP nº 012/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Adalberto Loureiro Vasconcelos, representante legal da empresa Reol Engenharia e Serviços Ltda.  
**Vigência:** 12/04/2023 a 11/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 10/04/2023

João Pessoa, 11 de Abril de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-395/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Distribuidora Macbraz Ltda.  
**Processo:** 8.329/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-012/2023 ARP nº 027/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Jose Rodson Maciel Junior, representante legal da empresa Distribuidora Macbraz Ltda.  
**Vigência:** 12/04/2023 a 11/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 211.759,05 (duzentos e onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.17.451.5099.111059	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 10/04/2023

João Pessoa, 11 de Abril de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000329/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa JSB Distribuidora Eireli - ME  
**Processo:** Nº 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E nº 06-013/2023.  
**Vigência:** 12/04/2023 a 11/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 469,75 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30
29.101.06.244.5186.291581		

Data da emissão: 11/04/2023.

João Pessoa, 11 de Abril de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05DE-15E4-C996-3127 e informe o código 05DE-15E4-C996-3127.



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05DE-15E4-C996-3127 e informe o código 05DE-15E4-C996-3127.



**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000330/2023.  
**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha e copa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania - SEMUSB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda  
**Processo:** Nº 23.137/2022 – 1 DOC  
**Modalidade:** P.E nº 06-013/2023.  
**Vigência:** 12/04/2023 a 11/04/2024.  
**Valor Total:** R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos).  
**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30
29.101.06.244.5186.291581		

**Data da emissão:** 11/04/2023.

João Pessoa, 11 de Abril de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 05DE-15E4-C996-3127

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 12/04/2023 09:00:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 12/04/2023 09:08:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/05DE-15E4-C996-3127>

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.068/2023 A 13.082/2023**

Processo Licitatório nº 2.610/2022 Pregão Eletrônico nº 13.088/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA – HMV.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.088/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.068/2023**

Empresa: R.C - MOVEIS LTDA  
CNPJ: 02.377.937/0001-06

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
31	08	UND.	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica. Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/pesleira. Cabeceira e pesleira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível de revestimento impermeável, densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	RC Móveis	10.800,00	86.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 86.400,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.069/2023**

Empresa: AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVIÇOS LTDA – ME  
CNPJ: 02.566.043/0001-64

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
32	01	UND.	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica. Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelenburg, Reverso do Trendelenburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/pesleira. Cabeceira e pesleira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível de revestimento impermeável, densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	MRS01/RENOVAR	11.300,00	11.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.300,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.070/2023**

Empresa: H.G.C TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP  
CNPJ: 05.258.798/0001-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
29	03	UND.	Sofá-cama hospitalar em 3 lugares construído em tubos de aço, tratamento anti-ferrugíneo em pintura eletrolítica a pó, cor resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Excelente resistência química e mecânica, assento e encosto em espuma de látex 128 revestidos em couro sintético impermeável. Encostos removíveis que funcionam como prolongamento do assento podendo servir como cama. Dimensões aproximadas: Dimensão aberta: 2,00 x 60 x 45 Dimensão fechada: 1,40 x 60 x 45 Aproximadamente 45 cm de altura do chão ao assento.	ORTOMED	R\$ 2.355,73	R\$ 7.067,19
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 7.067,19</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.071/2023**

Empresa: LUANNA FREIRE FELIX LTDA – EPP  
CNPJ: 13.200.879/0001-67

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
37	01	UND.	Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e deve possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidade); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autolavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.	MEDLIGHT	RS 19.800,00	RS 19.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 19.800,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.072/2023**

Empresa: NOBREGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME  
CNPJ: 18.995.457/0001-49

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
04	08	UND.	Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possui 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org. 08 Secretaria Municipal de Saúde Engenharia Clínica – Gestão Hospitalar organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco óptico (CD, DVD) com Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (wide screen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Foco compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.	GM VALIANTY + AOC	RS 2.600,00	RS 20.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 20.800,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.073/2023**

Empresa: QUICKBUM E-COMMERCE EIRELI – EPP  
CNPJ: 30.323.616/0001-64

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
13	06	UND.	Balança antropométrica infantil, Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 06 Secretaria Municipal de Saúde Engenharia Clínica – Gestão Hospitalar 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono acabamento bicompatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC o funcionamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO.	BALMAK	RS 847,00	RS 5.082,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 5.082,00</b>	

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
23	04	UND.	Aspirador de Secreções Elétrico móvel, Deve ser montado sobre pedestal com rodízios de 3 polegadas, com freio, robustez adequada para uso profissional hospitalar, deve permitir visualização e ajuste pelo operador sem necessidade de elevar o mesmo curvar-se; deve possuir alça de empunhadura para fácil locomoção do aparelho, deve ter caixa de proteção do motor em material plástico resistente. Sistema de ventilação interna do motor de 1/4 HP. Permite uso contínuo / intermitente com indicação no painel de controle, quando em uso intermitente, o acionamento deve ser por pedal elétrico, deve acompanhar pedal; Funcionamento através de diafragma, sem superfícies de fricção, isento de óleo; deve ter ruído máximo de 60 DBA, deve ter micro filtro na saída de ar até 0,5 micron, para evitar a difusão de bactérias para o ambiente de uso do equipamento, deve ter filtro hidrofóbico localizado antes da entrada do compressor; deve possuir vacuômetro e registro de agulha de passo fino, de alta resistência em aço inox, para ajuste de vácuo; Vácuo máximo: 21 pol.Hg; Painel de controle com indicação digital para 04 Secretaria Municipal de Saúde Engenharia Clínica – Gestão Hospitalar funcionamento, modo de operação, sem inibido e espera para rearme; deve ter suporte para duas cânulas (acompanha cânulas); deve ter dois frascos coletores com capacidade 3.000 ml cada um, devendo ser em plástico de alta resistência a impactos e autoclavável, com graduação em alto-relevo; Tampa do frasco de alta durabilidade, devendo ser fabricada em silicone; deve possuir alarme audível com desligamento automático em caso de preenchimento do frasco; deve ser equipado com sistema de segurança que não permite o rearme enquanto o frasco estiver cheio; deve ter sistema redundante que interrompe a aspiração em caso de frasco cheio; Teclas para silenciar alarme, rearme de aspiração e seleção de modo de operação; Alimentação elétrica 220 Volts-60Hz – Plugue macho no novo padrão da ABNT 14136:2002.	SAM MEDIC	RS 3.400,00	13.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 18.682,00</b>	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.074/2023**

Empresa: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME  
CNPJ: 31.070.140/0001-60

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	20	UND.	Conjunto de longarina de 3 lugares, Deve possuir assento e encosto em polipropileno de alta resistência, anatômicos e com orifícios para ventilação; Estrutura/Base confeccionada em tubos de aço de seção oblongo de 16 x 30mm e Tubo de Aço Retangular 30x50mm com tratamento anticorrosivo e antiferroxidação, pintura em epóxi-pó preto fosco. Acabamento: Todos orifícios distantes vedados com tampo de polipropileno. Dimensões aproximadas de uso (a partir do topo do assento (parte frontal) e de topo do encosto, em relação ao chão). Dimensões aproximadas: Altura mínima do assento: 490mm; Altura mínima do encosto: 810mm; Comprimento Total da Base 1650mm.	DMK/AÇO EXPRESS	RS 301,00	RS 6.020,00
02	04	UND.	Mesa de reunião (Redonda) em MDP/MDF, do tipo redonda deve possuir acabamento em fita de borda, tubos de mesa em aço, com pintura epóxi, medidas aproximadas A 0,74 cm x 1-1,20cm/P1,20cm.	DMK/AÇO EXPRESS	RS 226,00	RS 904,00
07	14	UND.	Mesa para escritório, Estrutura dos pés em aço pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Deve ter 2(duas) gavetas com fechadura e chave reserva. Dimensões externas: 1,20m x 0,60m x 0,74m.	DMK/AÇO EXPRESS	RS 242,00	RS 3.388,00
10	04	UND.	Mesa para Refeitório 6 lugares, Estrutura dos pés em aço pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Deve ter 2(duas) gavetas com fechadura e chave reserva. Dimensões externas: 1,20m x 0,60m x 0,74m.	DMK/AÇO EXPRESS	RS 577,00	RS 2.308,00
12	30	UND.	Mesa para Refeitório 6 lugares deve ter banco fixo, material do tampo em MDP/Madeira, revestido em Laminado Melamínico na cor cinza, estrutura em aço. Acabamento superficial em pintura em epóxi. Medindo aproximadas 1,80x80cm. Deve possuir todos os critérios ergonômicos indicados para o conforto dos colaboradores durante as refeições.	DMK/AÇO EXPRESS	RS 145,00	RS 4.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 14.500,00</b>	

para assento de 60kg/m3 para o encosto sendo admitida variação para mais ou para menos de 10%.

15	18	UND.	Armário	DMK/AÇO EXPRESS	RS 570,00	RS 10.260,00
----	----	------	---------	-----------------	-----------	--------------

Armário confeccionado em madeira/similar, deve conter no mínimo de 3 a 4 prateleiras internas com material em madeira ou similar. Deve ter 02 portas de abertura com puxadores e fechadura frontal. Acabamento em material laminado melamínico. Dimensões aproximadas: A1,00 x 2,10 cmx Largura de 7,0 a 1,10 cm, suportar peso até 40kg.

17	14	UND.	Estantes desmontáveis de Aço;	DMK/AÇO EXPRESS	RS 208,00	RS 2.912,00
----	----	------	-------------------------------	-----------------	-----------	-------------

Estantes desmontáveis de Aço; estrutura formada por 4 colunas em perfil "L" (30x30mm) com dobras duplas em chapa de aço n°18 e 06 prateleiras com dobras triplas em todas laterais, confeccionadas em chapa de aço n°22; acabamento em pintura eletrolítica na cor cinza; montadas com no mínimo 48 parafusos com porcas sextavadas, com acabamento zincado, de 1,4x1,2" capacidade por prateleira de até 100kg; dimensões aproximadas: largura 0,90m, altura 2,00m, profundidade 0,30m, reforços em "X".

27	65	UND.	Poltrona Hospitalar.	DMK/AÇO EXPRESS	RS 780,00	RS 50.700,00
----	----	------	----------------------	-----------------	-----------	--------------

Poltrona Hospitalar. Deve ter estrutura inferior em tubo 31,75 x 1,5mm e superior em 25 x 25 x 1,2mm. Assento, encosto, braço e descanso para os pés deve ser anatômicos estofados em espuma de alta densidade, deve ser revestidos em courovin. Com descanso para os pés, articulados, com extensão concomitante à inclinação do encosto. Partes em aço devem passar por tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrolítica a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, de excelente resistência química e mecânica. Totalmente reclinável, pés com ponteiros. Capacidade até 120 kg. Dimensões aproximadas: 1,60 x 0,55 x 0,45 m.

35	02	UND.	Arquivo de Aço de 3 a 4 Gavetas.	DMK/AÇO EXPRESS	RS 670,00	RS 1.340,00
----	----	------	----------------------------------	-----------------	-----------	-------------

Arquivo de Aço de 3 a 4 Gavetas com Trilho Telescópico; Pintura Eletrolítica A Pó (Tinta Híbrida); deve ser totalmente móvel; deve possuir estrutura em chapa 26, corpo e Frente das gavetas Chapa 26 (0,45mm); Capacidade de 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta; deslizar por Trilhos corrediças com esferas; Deve possuir porta etiquetas na frente das gavetas; Fechadura Tipo Yale Com 2 Chaves e fechamento simultâneo das gavetas; Deve acompanhar Kit de pé regulável.

**VALOR TOTAL RS 82.182,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.075/2023**  
 Empresa: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP  
 CNPJ: 33.068.320/0001-32

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-----------	--------------------	-------------	-------------

14	10	UND.	Esfigmomanômetro aneróide.	PREMIUM WENZHOU KANGJU	RS 81,20	RS 812,00
----	----	------	----------------------------	------------------------	----------	-----------

Esfigmomanômetro aneróide, infantil, com braçadeira em Nylon, com fecho em Velcro, que se acomode perfeitamente ao braço do paciente de modo a proporcionar uma aferição adequada; modo de operação até 300mmHg.

16	20	UND.	Estetoscópio Infantil	KINDCARE/ WENZHOU DONG	RS 71,10	RS 1.422,00
----	----	------	-----------------------	------------------------	----------	-------------

Estetoscópio Infantil deve ser do tipo: biauricular, com olivas anatômicas em silicone, com haste aço inox, com tubo "Y" silicone, auscultador aço inox e/anel de borracha tamanho: Pediátrico.

20	10	UND.	Reanimador Pulmonar	COMPOWER/ XIAMEN COMPOWER	RS 140,10	RS 1.401,00
----	----	------	---------------------	---------------------------	-----------	-------------

Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu). Deve ser confeccionado em silicone. Válvula unidirecional em policarbonato e membrana de silicone com acoplamento 10 Secretária Municipal de Saúde Engenharia Clínica – Gestão Hospitalar externa para máscara. Conector universal com diâmetro 15,0 mm para sonda endotraqueal e máscara. Válvula de escape em policarbonato com 01 (uma) membrana de silicone (pop-off). Balão de silicone autoinflável em ser pressionado. Conexão para alimentação de gás oxigênio. Válvula de admissão de ar em policarbonato para conexão da bolsa reservatório com 01 (uma) membrana de silicone. Bojo transparente de policarbonato. Coxim anatômico de silicone. Válvula de controle em policarbonato com 02 (duas) membranas de silicone. Bolsa reservatório de oxigênio com conector de diâmetro 22,0mm. Extensão com conector (para ligar a fonte de alimentação de gás oxigênio à válvula de entrada do balão do ressuscitador).

**VALOR TOTAL RS 3.635,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.076/2023**  
 Empresa: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – ME  
 CNPJ: 34.444.108/0001-95

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-----------	--------------------	-------------	-------------

36	01	UND.	Mesa cirúrgica elétrica.	NOVAMEC	RS 51.049,00	RS 51.049,00
----	----	------	--------------------------	---------	--------------	--------------

Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 seções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semisentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 par de porta-coxa; 01 par de suportes laterais; 01 par de ombreiras; 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou 01 Secretária Municipal de Saúde Engenharia Clínica – Gestão Hospitalar revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico. Bateria interna recarregável. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Registro no Ministério da Saúde. Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.

**VALOR TOTAL RS 51.049,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.077/2023**  
 Empresa: MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA –ME  
 CNPJ: 40.256.020/0001-42

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-----------	--------------------	-------------	-------------

06	43	UND.	Cadeira em Polipropileno.	ERGONÔMICA	RS 105,40	RS 4.532,20
----	----	------	---------------------------	------------	-----------	-------------

Cadeira em Polipropileno, altamente resistente. Deve ter estrutura (04) quatro pés em aço, com tratamento antiferruginoso de proteção e pintura com tinta epóxi-pó, com ponteiros de Nylon, cor preta. Capacidade para suportar, até 150 Kg.

**VALOR TOTAL RS 4.532,20**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.078/2023**  
 Empresa: GO ATACADISTA LTDA – EPP  
 CNPJ: 44.060.520/0001-65

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-----------	--------------------	-------------	-------------

03	15	UND.	Aparelho ar condicionado.	AGRATTO/ VENTISOL	RS 1.677,95	RS 25.169,25
----	----	------	---------------------------	-------------------	-------------	--------------

Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000 btuh Quente e frio, tensão: 220v ou bivolt, monofásico, tipo: split modelo: hi wall.

**VALOR TOTAL RS 25.169,25**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.079/2023**  
 Empresa: MAIS DISTRIBUCOES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME  
 CNPJ: 45.579.602/0001-83

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-----------	--------------------	-------------	-------------

05	04	UND.	No-Break	RAGTECH	RS 612,50	RS 2.450,00
----	----	------	----------	---------	-----------	-------------

No-Break (Para Computador/Impressora) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia de 12 meses.

**VALOR TOTAL RS 2.450,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.080/2023**  
 Empresa: ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – ME  
 CNPJ: 46.077.082/0001-73

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-----------	--------------------	-------------	-------------

21	05	UND.	Mesa de Mayo.	CONKAST	RS 389,00	RS 1.945,00
----	----	------	---------------	---------	-----------	-------------

Mesa de Mayo. Deve ter estrutura em tubo quadrado, deve ser em aço inox 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre tripé com rodízios de 50mm. Altura regulável através de borboleta. Acompanha bandeja inox. Dimensões aproximadas da base: 0,60 x 0,45m – altura ajustável de 0,90 à 1,40m. Dimensões aproximadas da bandeja: 0,51 x 0,35m.

**VALOR TOTAL RS 1.945,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.081/2023**  
 Empresa: REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA – EPP  
 CNPJ: 46.274.785/0001-91

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-----------	--------------------	-------------	-------------

40	02	UND.	Máquina de Costura Industrial.	WESTMAN	RS 1.950,00	RS 3.900,00
----	----	------	--------------------------------	---------	-------------	-------------

Máquina de Costura Industrial. Máquina de ponto fixo do tipo Reta, com sistema automático de lubrificação. Velocidade de 5000rpm no mínimo. Sistema de levantamento do calcador por alavanca e joelheira; Protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por: tempo de madeira revestido em fôrmica impermeável, estante de ferro pintado.

**VALOR TOTAL RS 3.900,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.082/2023**  
 Empresa: ONIX COMERCIO LTDA – ME  
 CNPJ: 48.630.415/0001-75

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
------	--------	------	-----------	--------------------	-------------	-------------

25	04	UND.	Geladeira/ Frigobar	MIDEA	RS 1.250,00	RS 5.000,00
----	----	------	---------------------	-------	-------------	-------------

Geladeira/ Frigobar deve ter capacidade de até 99L, cor: branca compacto e econômico. Deve possuir controle de temperatura com ajustes mínimo, médio e máximo, compartimento extra frio com temperatura, compartimentos para armazenamento para latas e garrafas prateleiras removíveis pés com regulagem ajustável porta reversível, degelo manual com iluminação interna puxador plástico. Seto Procel.

26	01	UND.	Geladeira / Refrigerador	CONSUL	2.485,50	2.485,50
----	----	------	--------------------------	--------	----------	----------

Geladeira / Refrigerador da Linha branca, com capacidade até 299 litros, sistema Frost-Free – degelo automático-, selo processado prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, iluminação interna, compartimento extrafrio, pés niveladores, controle de temperatura e garantia de (01) um ano.

**VALOR TOTAL RS 7.485,50**

Perfazendo o valor global de R\$ 346.397,14 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 04 de abril de 2023

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
 Secretário de Saúde

4/  6/ 

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: AFAE-C861-A275-77FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2023 21:07:53 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AFAE-C861-A275-77FB>

5/ 

EXTRATO Nº. 285/2023  
PROCESSO Nº. 5.932/2023  
CHAVE CGM: 6JM7-ARRT-Y66D-E8JO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONTRASTES RADIOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.003/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.662/2023	CM HOSPITALAR S.A	R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)	11 de abril de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 93C7-CD57-9321-48F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/03/2023 12:17:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/93C7-CD57-9321-48F5>

EXTRATO Nº. 309/2023 DO TERMO ADITIVO Nº.01/2023 AO CONTRATO Nº. 10.558/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUINTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA-ME, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10.006/2019, referente ao(à) CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA EM PEDIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUINTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao custeio do presente Contrato são da seguinte ordem:

-13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1 O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **12 de abril de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Ficam mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO Nº. 10.558/2022. E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA-ME

DATA DA ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Termo Aditivo nº. 01/2023 ao Contrato nº. 10.558/2022 entre o Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa e o AMIP – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA-ME.



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7380-E096-1230-7BF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/04/2023 09:46:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7380-E096-1230-7BF9>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.105/2023

Processo Licitatório nº 25.338/2022

Pregão Eletrônico nº 13.007/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAQS PARA ATENDER EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL (HMSI).

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.007/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.105/2023

Empresa: RAUL MUELLER SCHRAMM  
CNPJ: 33456016/0001-62

Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	02	UNID	ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPOON LINE DUPLA CONVERSÃO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 6, TENSÃO SAÍDA 220 V, NORMAS TÉCNICAS NBR14136, CAPACIDADE NOMINAL 3 KVA, BATERIA SELADA, AUTONOMIA BATERIA 20 MIN, TIPO ONDA SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL Modelo: KNBE3060B	2.990,00	5.980,00
02	02	UNID	FORNE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO ON LINE DUPLA CONVERSÃO, TENSÃO ENTRADA 120/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍN 4 TOMADAS PADRÃO NEMA 5-15P, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, TIPO ONDA SENOIDAL, AUTONOMIA BATERIA 10 MINUTOS, DISTORÇÃO HARMÔNICA 5% PARA CARGA LINEAR, CAPACIDADE NOMINAL 2000/1400 W Modelo: ksb 2500 b.	2.596,00	5.192,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 11.172,00</b>

Perfazendo o valor global de R\$ 11.172,00 (Onze mil, cento e setenta e dois reais)

classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 05 de Abril de 2023.

**LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde

Assinado por: Luís Ferreira de Sousa Filho. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C451-B844-65AC-D3EB e informe o código C451-B844-65AC-D3EB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C451-B844-65AC-D3EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2023 10:04:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C451-B844-65AC-D3EB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Assessoria Jurídica



EXTRATO Nº 041/2023. RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS REFERENTES A CONTRATOS TENDO POR CONTRATANTE O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, ENTRE SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2022. VÍCIO SANÁVEL. ERRO MATERIAL NA VIGENCIA ARROLADA NOS EXTRATOS.

O Município de João Pessoa, através do Instituto Cândida Vargas, denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor Geral, Sr.º Quintino Regis De Brito Neto, torna pública a retificação dos extratos atinentes à numeração dos termos contratuais a seguir especificados, da seguinte forma:

CONTRATO	EMPRESA	EXTRATO	PUBLICAÇÃO	PREGÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO
62.224/2022	Cotação Comercio Representação, Importação e Exportação Ltda	221/2022	Diário Oficial Municipal-DOM nº 0116, pag. 011/22, de 12 de setembro de 2022	PE nº 62.006/2022
62.221/2022	Dismath Distribuidora de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - ME	228/2022	Diário Oficial Municipal-DOM nº 0118, pag. 019/022, de 14 de setembro de 2022	PE 62.006/2022
62.227/2022	Golmed Importação E Exportação De Produtos Ltda -Me	234/2022	Diário Oficial Municipal-DOM nº 0125 pag. 018/023, de 22 de setembro 2022.	PE 62.006/2022
62.225/2022	Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda - Me	233/2022	Diário oficial municipal-DOM nº 0129 de 22 de setembro 2022 pag. 018/023	PE 62.006/2022
62.248/2022	Moderna Hospitalar Comercio de Materiais Médicos e Ortopédicos	271/2022	Diário oficial municipal-DOM nº 0181, de 20 de dezembro 2022 pag. 30/080	PE 62.006/2022

On de se lê: "[...] Terá vigência até o final do exercício financeiro.

LEIA-SE: "[...] Terá vigência de dez meses com validade após a publicação do extrato

Mantidos inalterados os demais itens publicados.

João Pessoa, 09 de abril de 2023.

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0302-4574-4D0F-AE2 e informe o código 0302-4574-4D0F-AE2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Gestão de Contratos



EXTRATO Nº 042/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 62.015/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.241/2023	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais)	10 de abril de 2023

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP**  
**QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Assinado por: Quintino Regis de Brito Neto. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0302-4574-4D0F-AE2 e informe o código 0302-4574-4D0F-AE2





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Gestão de Contratos



## EXTRATO N.º 043/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA E EMBALAGENS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de doze meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.001/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.265/2023	GLOBAL COMERCIAL LTDA	R\$ 98.980,00 (noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais)	10 de abril de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Aprovado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Pode verificar a validade das assinaturas: <https://www.tfd.com.br/verificacao/6302-A57A-4DDF-1AE2> e informe o código 6302-A57A-4DDF-1AE2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Gestão de Contratos



## EXTRATO N.º 044/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA E EMBALAGENS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de doze meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.001/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.266/2023	PROCS INDUSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 69.808,86 (sessenta e nove mil oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos)	10 de abril de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Aprovado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Pode verificar a validade das assinaturas: <https://www.tfd.com.br/verificacao/6302-A57A-4DDF-1AE2> e informe o código 6302-A57A-4DDF-1AE2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Gestão de Contratos



## EXTRATO N.º 045/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.024/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.267/2023	QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA	R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)	10 de abril de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Aprovado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Pode verificar a validade das assinaturas: <https://www.tfd.com.br/verificacao/6302-A57A-4DDF-1AE2> e informe o código 6302-A57A-4DDF-1AE2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**  
Gestão de Contratos



## EXTRATO N.º 046/2023

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.024/2022, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.268/2023	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	10 de abril de 2023

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP  
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas  
CONTRATANTE

Aprovado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO  
Pode verificar a validade das assinaturas: <https://www.tfd.com.br/verificacao/6302-A57A-4DDF-1AE2> e informe o código 6302-A57A-4DDF-1AE2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6302-A57A-4DDF-1AE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- QUINTINO REGIS DE BRITO NETO** (CPF 072.XXX.XXX-34) em 11/04/2023 14:56:48 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/6302-A57A-4DDF-1AE2>

**EXTRATO DE CONTRATO** Nº 11.023/2023/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11.001/2023/SEINFRA - DOC / MEMORANDO INTERNO – 114.963/2022  
**CHAVE CGM:** O3OV-2H4V-HS94-PGZC  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**CONTRATADA:** ANTUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 22.455.563/0001-07  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE ABERTURA VIÁRIA NA RUA MARIA JOSÉ MIRANDA DO AMARAL, NO BAIRRO JARDIM VENEZA, EM JOÃO PESSOA/PB.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 771.827,15 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS).  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 (nove) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.  
 Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO;  
 Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES;  
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos  
 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito.  
**SIGNATÁRIOS:** Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Eduardo Américo Antunes de Oliveira - Antunes Engenharia Ltda

Data da Assinatura: 04 de abril de 2023

João Pessoa, 05 de abril de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto  
 Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4995-B839-8BBD-1B8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 10/04/2023 19:43:07 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4995-B839-8BBD-1B8E>



EMLUR  
 Superintendência

PROCESSO Nº 28.840/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 019/2022

**Objeto:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 019/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/04/2023 a 19/04/2024, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

REAJUSTAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, apurado em 3,91% (três vírgula noventa e um por cento)

Será possível a rescisão antecipada por qualquer das partes, mediante prévia notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

**Partes:** EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e JVS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.063/0001-75 (CONTRATADA).

**Fundamentação:** O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**Ratificação:** Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenha sido modificadas por termo aditivo.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Ricardo José Veloso  
 Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9607-9C96-2F17-1B99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RICARDO JOSE VELOSO** (CPF 007.XXX.XXX-07) em 11/04/2023 10:43:12 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9607-9C96-2F17-1B99>

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9607-9C96-2F17-1B99> e informe o código 9607-9C96-2F17-1B99



## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.032/2023  
Chave CGM nº: D201-610U-YAKX-KHF3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAR E EXECUTAR A REALIZAÇÃO DE LEILÕES COM O OBJETIVO DE DESCARTAR UMA GRANDE QUANTIDADE DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.674/2022.

Data da sessão: 25/04/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

DALPES SILVEIRA  
DE  
SOUZA:037250354  
31  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

Assinado de forma digital  
por DALPES SILVEIRA DE  
SOUZA:037250354  
Data: 2023.04.11  
14:24:53 -03'00'

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 11.004/2023  
MEMORANDO INTERNO Nº 151.712/2022  
CHAVE CGM: 7LE0-ILRI-ZYTP-KRQW

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA COBERTA DO MERCADO DE MANGABEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 14 de abril de 2023, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 711E-484A-A934-1791

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 11/04/2023 11:54:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/711E-484A-A934-1791>

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº 08002/2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA PARA CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS HABITACIONAIS PARA A COMUNIDADE DUBAI, LOCALIZADA NA RUA VER. JOSÉ PAULO NETO, GRAMAME - JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, torna público o resultado de julgamento da proposta comercial da CONCORRÊNCIA Nº 08002/2023: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º Lugar: AAN ENGENHARIA LTDA R\$ 4.909.173,78 e 2º Lugar: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA R\$ 5.108.562,22. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:** Nenhuma. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

Eduardo Henrique Marinho Alves  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F99B-13F0-E321-3369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 11/04/2023 12:07:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F99B-13F0-E321-3369>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato 304/2017

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 304/2017, FIRMADO COM A ENERGISA PARAÍBA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

A **Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR**, pessoa jurídica de direito público, localizada na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.838/0001-89, neste ato, representada pelo Senhor Superintendente, RICARDO JOSÉ VELOSO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, resolve apostilar o Contrato 304/2017, firmado com a empresa ENERGISA PARAÍBA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, que tem por objeto o fornecimento de energia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a atualização da dotação orçamentária, que segue:

Classificação Orçamentária:  
04.122.5001.582011  
Natureza da Despesa  
33.90.39.76  
Fonte do Recurso  
Recurso Próprio (1501)

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.2 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e respectivos aditivos posteriores, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo de apostilamento.

João Pessoa, 11 de Abril de 2023.

RICARDO JOSÉ VELOSO  
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C83-756B-D20D-07AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 11/04/2023 15:40:20 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6C83-756B-D20D-07AD>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1.017/2023  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.005/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PERTUZUMAB ( Perjeta ®) 420 mg/14 mL

Com base nas informações constantes no Processo n.º 1.017/2022, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.005/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, sob o CNPJ n.º. 04.307.650/0025-02, perfazendo o valor total de R\$ 63.641,34 (sessenta e três mil, seiscientos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 11 de abril de 2023

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B66A-3393-FFF6-90B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/04/2023 20:10:39 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B66A-3393-FFF6-90B9>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 11.908/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.101/2022  
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA E SERVIDOR) VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E-SUS AB PEC CONFORME A PORTARIA N.º 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 11.908/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º. 13.101/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico Parecer Técnico do Núcleo de Informação e Informática em Saúde, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - ME sob o CNPJ n.º 34.152.516/0001-73, item 01, no valor total de R\$ 744.500,00; MEIPAD INFO LTDA - ME sob o CNPJ n.º 29.782.551/0001-36, item 02, no valor total de R\$ 75.800,00; perfazendo o valor global de R\$ 820.300,00 (Oitocentos e vinte mil e trezentos reais), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7.º, Inciso IV, do Decreto Municipal n.º 4.985/2003, no Art. 13.º, inciso VI, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e no Art. 4.º, Inciso XXII, da Lei n.º 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei n.º 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal n.º 10.024/2019

João Pessoa, 05 de abril de 2023.

Luís Ferreira de Sousa Filho  
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F73-E5AA-2E5A-FD4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 10/04/2023 11:56:59 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F73-E5AA-2E5A-FD4E>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 14.346/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.107/2022  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA, SAMU, UPAS E ZOONOSSES.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 14.346/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º. 13.107/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ 01.571.702/0001-98, itens 65 e 122, no valor total de R\$ 296.870,25; INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, CNPJ 04.654.861/0001-44, item 40, no valor total de R\$ 27.702,00; NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 04.922.653/0001-89, itens 4, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 33, 44, 48, 58, 72, 78, 86, 91, 95, 96, 113 e 132, no valor total de R\$ 5.486.818,55; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 05.106.015/0001-52, item 133, no valor total de R\$ 2.133.360,96; FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 05.400.006/0001-70, item 85, no valor total de R\$ 82.935,00; FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ 06.628.333/0001-46, itens 6, 37 e 50, no valor total de R\$ 963.008,00; UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.484.373/0001-24, itens 7, 13, 15, 32, 45, 89 e 115, no valor total de R\$ 1.694.364,90; MEDIAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ 07.752.236/0001-23, itens 106 e 110, no valor total de R\$ 466.925,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ 08.077.211/0001-34, item 117, no valor total de R\$ 2.243.463,58; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, CNPJ 08.676.370/0001-55, itens 174, 175, 189 e 201, no valor total de R\$ 30.124,50; HOSPROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 08.774.906/0001-75, item 126, no valor total de R\$ 222.680,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, itens 54 e 56, no valor total de R\$ 1.110.953,60; CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 13.085.369/0001-96, itens 18 e 38, no valor total de R\$ 43.019,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, itens 17, 80 e 124, no valor total de R\$ 381.461,10; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.263.792/0001-90, itens 9, 59, 60 e 101, no valor total de R\$ 301.646,00; MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, itens 63 e 98, no valor total de R\$ 246.441,40; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 23.312.871/0001-46, item 14, no valor total de R\$ 9.900,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, itens 42, 57, 70, 137, 149, 163, 167, 170, 182, 195, 209 e 213, no valor total de R\$ 256.764,60; ESPRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 5, no valor total de R\$ 154.327,50; LABORATORIOS B BRAUN SA, CNPJ 31.673.254/0002-85, itens 107 e 108, no valor total de R\$ 1.191.588,80; CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ 31.908.034/0001-02, itens

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B66A-3393-FFF6-90B9 e informe o código B66A-3393-FFF6-90B9. Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4F73-E5AA-2E5A-FD4E e informe o código 4F73-E5AA-2E5A-FD4E.

36, 39, 152 e 192, no valor total de R\$ 92.609,50; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49, itens 2, 109, 135, 171, 173, 208, 211 e 219, no valor total de R\$ 999.782,10; MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.256.200/0001-24, itens 1, 12, 71, 92, 102, 127, 129, 136, 138, 141, 142, 146, 153, 160, 172, 179, 180, 186, 188, 186, 188, 196, 200, 210, 214, 216 e 218, no valor total de R\$ 561.533,10; ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.554.303/0001-33, item 53, no valor total de 36.576,00; UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 44.152.616/0001-53, itens 105, 120, 157, 164, 168, 204 e 224, no valor total de R\$ 433.072,60; EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, CNPJ 44.639.493/0001-80, item 11, no valor total de R\$ 359.100,00; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51, itens 23, 34, 43, 46, 55, 66, 74, 75, 79, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 94, 99, 116, 121 e 125, no valor total de R\$ 6.098.283,06; SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 47.783.547/0001-74, itens 143, 147, 151, 158, 162, 176, 177, 181, 191, 197, 202, 205, 221 e 203, no valor total de R\$ 183.563,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0006-53, itens 51, 62, 97 e 123, no valor total de R\$ 643.771,30; e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 75.014.167/0001-00, item 28, no valor total de R\$ 410.400,00; perfazendo o valor global de R\$ 27.163.045,40 (vinte e sete milhões cento e sessenta e três mil quarenta e cinco reais e quarenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Os itens 67, 118, 119, 128, 131, 140, 193, 199, 206, 207, 212, 215 e 217 foram desertos. Os itens 3, 8, 10, 16, 19, 26, 29, 30, 31, 35, 41, 47, 49, 61, 64, 68, 69, 73, 76, 77, 90, 93, 100, 103, 104, 111, 112, 114, 130, 134, 139, 144, 145, 148, 150, 154, 155, 156, 159, 161, 165, 166, 169, 178, 183, 184, 187, 190, 194, 198, 203, 220 e 222 foram fracassados pelo valor.

João Pessoa, 10 de abril de 2023.

**LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**  
Secretário de Saúde



Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B57-AE81-70BF-5A51>

MEMORANDO INTERNO IDOC 23.930/2023- EMLUR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61.001/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E BACKUP DE DADOS EM NUVEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA TÉCNICA.**

CHAVE PEJ0-K4IK-30Z7-R3K5

**Dispositivo:** Com base nas informações constantes no Memorando Interno Idoc nº 23.930/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 61.001/2023, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, HOMOLOGO e RATIFICO** o objeto acima, em favor da empresa abaixo descrita:

Empresa	CNPJ Nº	Valor Global (RS)
<b>BELLALUGUEIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME</b>	<b>03.940.629/0001-00</b>	<b>RS 16.200,00</b>

Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 11 de abril de 2023.

**RICARDO JOSÉ VELOSO**  
Superintendente



Assinado por: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58EC-324E-1A60-12DC>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 0B57-AE81-70BF-5A51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 11/04/2023 11:01:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B57-AE81-70BF-5A51>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 58EC-324E-1A60-12DC

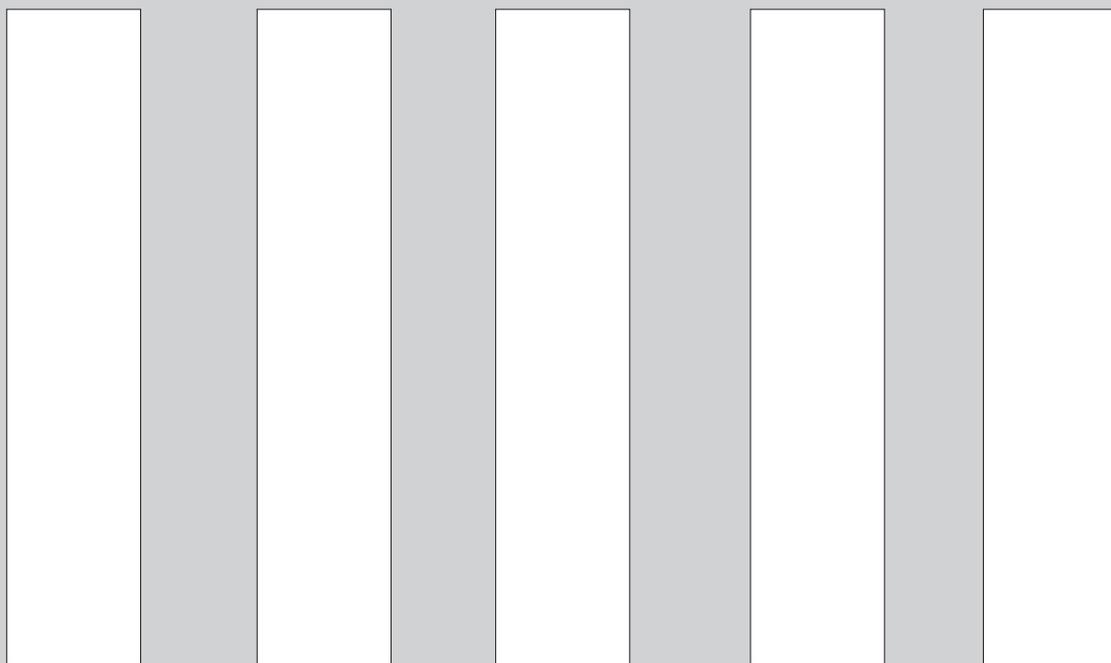
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RICARDO JOSE VELOSO** (CPF 007.XXX.XXX-07) em 11/04/2023 15:38:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58EC-324E-1A60-12DC>

# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**